



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 022/2024 ANO XV Divulgação: quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 Publicação: sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024
Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani V. Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PLENO

RESOLUÇÃO N. 297, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga o prazo de validade do concurso público para servidores da Justiça Militar Estadual regido pelo Edital n. 1, de 26 de julho de 2021.

O **PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IX e XIX do Regimento Interno deste Tribunal ([Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016](#)),

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República;

CONSIDERANDO o subitem 19.21 do Edital n. 1/2021, que dispõe que o prazo de validade para o concurso público para provimento de cargos vagos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais é de dois anos, a contar da data da publicação da sua homologação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO a homologação do referido concurso por meio da Resolução n. 262, de 15 de março de 2022, publicada no *Diário da Justiça Militar* eletrônico, em 16 de março de 2022;

CONSIDERANDO a conveniência de prorrogação da validade do referido concurso público, conforme deliberado pelo Pleno em Sessão Administrativa do dia 31 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos, a contar de 16 de março de 2024, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargos de Oficial Judiciário e Analista Judiciário e para formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal dos servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital n. 1/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 183, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste